

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: CANT100823 de 10 de Agosto de 2023
DATA: 10/08/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984079866

E-mail: assecom@cantanhede.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede
MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



CPF: ***912133**

Data: 10/08/2023

IP com nº: 192.168.200.100

www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1326

SUMÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS: 108/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

EDITAL

EDITAL: 003/2023 - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 SEMUS MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - portarias:
108/2023**

PORTARIA Nº 108/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão para condução do Processo Seletivo Interno de escolha de Diretores das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Cantanhede/MA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de uma Comissão para condução do Processo Seletivo Interno, conforme disposto no Art. 2º do Decreto nº 338/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão responsável pela operacionalização do Processo Seletivo para a escolha de diretores das escolas da rede pública municipal de ensino, conforme o disposto no Art. 2º do Decreto nº 338/2022.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I – Membros titulares

a) **ELIANE DA SILVA PEREIRA SOARES, FUNÇÃO: SUPERVISORA EJA, MATRICULA: 100250-3;**

b) **MARIA ALEXANDRA DA SILVA DE ALCANTRA FUNÇÃO: COORD. FOLHA DE PAGAMENTO MATRICULA: 122398-1;**

c) **OSWANDO QUARESMA DO LAGO, FUNÇÃO: SECRETARIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, MATRICULA: 122897-2**

II – Membros suplentes

a) **JOABE ARAUJO DE SOUSA, FUNÇÃO: TÉCNICO MUNICIPAL - CONTROLE INTERNO, MATRICULA: 122101-1;**

b) **ELAYNE MIRELLY REIS DA SILVA FUNÇÃO: NUTRICIONISTA, MATRICULA: 123364-2**

c) **FERNANDO DA SILVA RIBEIRO, FUNÇÃO: CHEFE DPT MERENDA ESCOLAR, MATRICULA: 124834-1**

Art. 3º - Dentre os membros da Comissão, fica indicado como presidente o servidor OSWANDO QUARESMA DO LAGO e como secretária a servidora MARIA ALEXANDRA DA SILVA DE ALCANTRA

Art. 4º - A Comissão será responsável por conduzir todas as etapas do Processo Seletivo referido no artigo 1º, seguindo as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 338/2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede/MA, 10 de agosto de 2023.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede/MA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL -
EDITAL: 003/2023**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 SEMUS MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR
Edital 003/2023

A Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do processo seletivo simplificado nº 001/2023 SEMUS, mediante o disposto neste Edital.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. O resultado final do processo seletivo simplificado nº 001/2023 SEMUS está descrito nos anexos I, II e III deste edital.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o estabelecido neste edital, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

2.2. Os candidatos classificados e não convocados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas.

2.3. A convocação, que antecede a admissão bem como toda comunicação pessoal aos candidatos, dar-se-á preferencialmente por correio eletrônico, podendo a Secretaria Municipal de Recursos Humanos fazê-lo pelos demais meios fornecidos pelos candidatos, em caso de falha tempestivamente identificada do meio preferencial.

2.4. Os candidatos aprovados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Cantanhede no prazo de 05 (cinco) dias úteis contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data da comprovação do recebimento e/ou ciência da convocação.

2.5. O candidato poderá manifestar a desistência da vaga por escrito (meio físico) ou e-mail a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

2.6. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

- a) Atestado Médico Admissional;
- b) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- c) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, emitida há no máximo 10 (dez) anos;
- d) Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);
- e) Certidão de Casamento ou Nascimento atualizada (emitida há no máximo noventa dias);
- f) Cadastro do PIS/PASEP;
- g) Título de Eleitor;
- h) Certidão de Quitação Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- j) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo devidamente registrado pelo MEC;
- k) Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, caso exigido para a função;
- l) Comprovante de Residência atualizado;
- m) Certidão Negativa de ações criminais da Justiça Estadual e



- m) Federal
 n) Conta Bancária para crédito salarial junto ao Banco do Brasil S/A.
 o) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
 p) Declaração de Bens atualizada ou cópia da última declaração de Imposto de Renda.
 q) Declaração de acúmulo de cargos públicos.

- 2.7. Poderão ser exigidos pelo Município de Cantanhede, no ato da admissão, outros documentos além dos acima relacionados, quando a exigência for justificada.
 2.8. O Município de Cantanhede não se responsabiliza por falhas e atrasos no recebimento das comunicações, em especial quanto ao não cumprimento dos prazos pelo candidato.
 2.9. O candidato convocado deverá se apresentar pessoalmente à Secretaria Municipal Recursos Humanos, munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação ou não atendimento a qualquer requisito contido neste Edital eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
 2.10. O candidato se obriga a manter atualizado os dados prestados no ato da inscrição, os quais poderão ser atualizados junto a Secretaria Municipal Recursos Humanos.

3. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

- 3.1. Os candidatos admitidos exercerão as suas atribuições, e horário de trabalho, no(s) local(is) a ser(em) designado(s) pelo órgão municipal ao qual estiver lotado, observada a jornada semanal e preceitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Constituição Federal.
 3.2. Poderá a Administração Pública Municipal, discricionariamente, lotar, remanejar ou deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, dependendo dos princípios da conveniência, necessidade e oportunidade.
 3.3. O contrato de prestação de serviços a ser celebrado com os candidatos aprovados poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, por interesse exclusivo da Administração Pública Municipal.
 3.4. O candidato a ser contratado exercerá as suas funções em estrita observância às legislações atinentes à sua área de atuação.
 3.5. A contratação dos candidatos convocados será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei Municipal nº 365/2021

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Estão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não obtiveram no mínimo 0,5 (meio) ponto somatório final.
 4.2. O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será eliminado sumariamente.
 4.3. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando -se a ordem de classificação, rigorosamente.
 4.4. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.
 4.5. As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site www.cantanhede.ma.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

Presidente

ROSA PEREIRA MATOS
Membro

ANEXO I

RESULTADO FINAL - ENFERMEIRO ESF

ORDEM	NOME
1	PATRICIA MENDES DUTRA
2	ANDERSON SOUSA TEIXEIRA
3	ANA BEATRIZ PANTOJA BERTRAND COSTA
4	FABIANA DE ARAUJO SILVA
5	CLÓVIS DA CONCEIÇÃO MELO MARTINS
6	JEFFERSON DA SILVA LIMA
7	WALDINEIA MARQUES DE ARAÚJO
8	THIAGO LEAL SILVA
9	RAIMUNDO NETO CAMARA PEREIRA
10	AMANDA DE FÁTIMA OLIVEIRA PEREIRA

Cantanhede (MA), 10 de Agosto de 2023.

MILENA SUELIN SOUSA SILVA

CPF: ***.912.133-**- Data: 10/08/2023 - IP com nº: 192.168.200.100
 Autenticação em: www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1326



ANEXO II

RESULTADO FINAL - ENFERMEIRO

ORDEM	NOME
1	ALEXANDRAAMORIM DA SILVA
2	FLAVIO HENRIQUE BEZERRA ALVES
3	ANDRESSA MALENA NASCIMENTO QUARESMA
4	VITÓRIA RÉGIA LIMA DE ARAÚJO
5	LUCIANA OLIVEIRA FERREIRA
6	LUANA EDUARDA EVANGELISTA PONTES
7	SEBASTIAN CARLOS DETERT
8	LADY DAYANE DE JESUS SILVA
9	MICHELLY SILVA CALDAS
10	SAIURY SOUZA CALDAS DE CARVALHO
11	RUBEM CÉSAR GUSMÃO SOUZA
12	ANTONIO LEONARDO CABRAL LICAR
13	KARINE ARLEY DE SOUSA LOPES

ANEXO III

RESULTADO FINAL – TÉCNICO ENFERMAGEM

ORDEM	NOME
1	MERIDIANE FRANCA DE CARVALHO
2	MARLIANE LOPES DE AGUIAR
3	KILMARA ALVES SOUSA
4	MARLYENE DE LIMA BEZERRA
5	JOSIANE TEIXEIRA DOS SANTOS
6	ALBERLILIA LOPES NEVES
7	MARINALVA NUNES MARTINS
8	MARIA JOSENILDE DOS REIS VIERA
9	GEOVANE CANDIDO DE SOUSA
10	ANA CLAUDIA DA SILVA DO CARMO
11	FRANCISCA DO AMPARO DOS SANTOS SILVA
12	JÉSSICA BAIMA OLIVEIRA
13	ANA CLEIA SOUSA MARTINS
14	ELLEN PATRICIA DA SILVA MAIA
15	ANA LÚCIA SILVA DOS SANTOS
16	CLEDIANE MENDES CRUZ
17	MILENA SIQUEIRA SOUZA
18	MARIA LUCIA FELICIA DA CONCEIÇÃO
19	WILLIAN REIS CORREIA
20	MARLENE LIMA BEZERRA
21	TALIANNY BERGMAN VIANA DE MESQUITA
22	MARIA HELENA DOS SANTOS
23	MILENA BEZERA MORAIS
24	LUDMILY BRITO SILVA
25	JAKELINE DOS SANTOS SILVA
26	MARIA IVANILDE NASCIMENTO CORDEIRO
27	SILVANETE CASTRO DOS SANTOS
28	FRANCILENE SARAIVA DOS SANTOS SILVA
29	RAIMUNDA NAYRA DA SILVA E SILVA
30	EDNA BRITO DOS SANTOS DE ARAUJO
31	LAYNA JACQUELINE DE SOUZA TEIXEIRA
32	REGIANE DE SOUSA RIBEIRO
33	THAÍS DIAS DA SILVA
34	AURIDÉIA DE SOUSA SILVA
35	MARIA DOMINGOS BAIMA MESQUITA
36	JEANE MARIA DOS SANTOS DUTRA
37	BERNARDA TACILIA DA SILVA CALDAS
38	JERCE DALVA BAIMA OLIVEIRA
39	JARLIENE LIMA MARTINS
40	IONE MARIA CANTANHEDE FERREIRA
41	IRANILDES ALVES VERAS
42	ELISANDRA GOMES TEIXEIRA
43	RAIMUNDA EVILENE DE ALCANTARA HOLANDA
44	MARIA CLEMILDA DA CONCEIÇÃO LOPES
45	MARILENE COSTA
46	MARIA RITA ALVES DOS SANTOS
47	WAACKSILENE MARQUES DA ROCHA
48	MARIA DE JESUS FERREIRA LEITÃO
49	EDINALVA DOS SANTOS OLIVEIRA
50	MARIA JOSE DE ASSUNÇÃO NUNES
51	LAURAVAZMENDES
52	MARIA SARA RODRIGUES CONCEIÇÃO
53	ANA KELLY GOMES DA SILVA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____
 portador (a) da carteira de identidade nº _____ e do
 CPF nº _____ candidato aprovado para o
 cargo de _____ do
 Município de Cantanhede, DECLARO que:
 NÃO possui acúmulo de cargos.
 POSSUO os seguintes cargos, nos seguintes horários:



Declaro ainda estar ciente que é
crime prestar informação falsa.

Cantanhede, _____ de
_____ de 2022.

(nome do candidato)



EQUIPE DE GOVERNO

José Martinho dos Santos Barros Barros
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretaria Municipal de Administração

Emerson Marques Costa
Secretaria Municipal de Educação

Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Evilane Marques Costa
Secretaria Municipal de Governo

Wilson Brito Ferreira
Secretaria Municipal de Agricultura

Francisco Cilas da Silva Oliveira
Controladoria Geral do Município

Jairon Dantas Paiva
Secretaria Municipal de Saúde

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretaria Municipal da Mulher

Ligia Mara Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Elias Lopes Barros
Secretaria Municipal de Fazenda

Fagner Sousa de Aguiar
Secretaria Municipal de Esportes

Luann Maycon Avelino Martins
Secretaria de Cultura

Oswando Quaresma do Lago
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

